AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES

Despacho n.º 038/ARES/2026

Sumário: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Mestrado em Ensino de Português como Língua Segunda/Língua Estrangeira da Universidade de Cabo Verde, para funcionamento na Faculdade de Ciências Sociais, Humanas e Artes (FCSHA), na cidade da Praia.

De 14 de abril de 2026

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Mestrado em Ensino de Português como Língua Segunda/Língua Estrangeira da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Mestrado em Ensino de Português como Língua Segunda/Língua Estrangeira, para funcionamento na Faculdade de Ciências Sociais, Humanas e Artes (FCSHA), na cidade da Praia, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	60	162	6
Ciências Sociais, Humanas e Artes - CSHA	855	3564	132
Total	**915**	**3726**	**138**

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

A2026/S2/BO85/34024 | Despacho n.º 038/ARES/2026

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Ensino de Português como Língua Segunda/Língua Estrangeira, da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Ciências Sociais, Humanas e Artes (FCSHA), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2026/2027, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, 14 de abril de 2026

O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva.*

A2026/S2/BO85/34024 | Despacho n.º 038/ARES/2026